



MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N. 13/2022 de 18 de janeiro de 2022.

SUMULA: Determina que seja realizado o ajuste do salário recebido pelos servidores observando o salário mínimo nacional e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica artigos 46 e 90, I, e;

Considerando o disposto no artigo 7º do Capítulo II – Dos Direitos Sociais, estabelecidos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerando o disposto no artigo 158 da Lei Municipal n. 43/94;

DECRETA:

Art. 1º Deve ser equiparado o valor recebido pelos servidores municipais que possuem base salarial inferior ao salário mínimo, com o salário mínimo nacional vigente, com base na Medida Provisória do Governo Federal através do número 1.091/2021, que reajustou para R\$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais), a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Honório Serpa, 18 de janeiro de 2022.

LUCIANO
DIAS:01735084999

Assinado de forma digital por
LUCIANO DIAS:01735084999
Dados: 2022.01.18 13:42:19 -03'00'

LUCIANO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

RUA: Elpidio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná
administracao@honorioserpa.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N. 13/2022 DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

SUMULA: Determina que seja realizado o ajuste do salário recebido pelos servidores observando o salário mínimo nacional e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica artigos 46 e 90, I, e;

Considerando o disposto no artigo 7º do Capítulo II – Dos Direitos Sociais, estabelecidos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerando o disposto no artigo 158 da Lei Municipal n. 43/94;

DECRETA:

Art. 1º Deve ser equiparado o valor recebido pelos servidores municipais que possuem base salarial inferior ao salário mínimo, com o salário mínimo nacional vigente, com base na Medida Provisória do Governo Federal através do número 1.091/2021, que reajustou para R\$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais), a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Honório Serpa, 18 de janeiro de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:9278BF7C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/01/2022. Edição 2436
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>